



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A37DE4E9F40E9FCCD32334D8D5D74AC2D930D90E

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 325/2021 Dispensa de Licitação nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 325/2021, Dispensa de Licitação n.º 013/2021, declarou a dispensa de licitação, para contratação de programa à prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos municípios de Porto União /SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução 10/2021.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A37DE4E9F40E9FCCD32334D8D5D74AC2D930D90E

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 325/2021 Dispensa de Licitação nº 013/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de programa à prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos munícipes de Porto União /SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução 10/2021.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.887.256/0001-50, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3393-195 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33933999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A37DE4E9F40E9FCCD32334D8D5D74AC2D930D90E

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 325/2021 Dispensa de Licitação nº 013/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de programa à prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos munícipes de Porto União /SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução 10/2021.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso XXVI Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 13 de dezembro de 2021

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal